



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 36/2017, de autoria do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que institui a 'Semana Municipal de Combate ao Acidente Vascular Cerebral – AVC' e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Apolo da Silva, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PL 36/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que "Institui a 'Semana Municipal de Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC' e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 05/06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria versa sobre a prevenção de doenças e encontra fundamento legal no art. 133, III da Lei Orgânica Municipal e também, simetricamente, no art. 219, Parágrafo Único, item 3 da Constituição do Estado, *in verbis*:

"Art. 133. As ações e os serviços de saúde realizados no Município integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

(...)

III - direito do indivíduo de obter informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes à promoção, proteção e recuperação de saúde e da coletividade;"

"Art. 219. A saúde é direito de todos e dever do Estado:

Parágrafo único. O Poder Público Estadual e Municipal garantirão o direito à saúde mediante:

(...)

3 - direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema. "

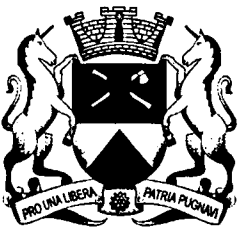
Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

SOBRE: Projeto de Lei nº 36/2017, do Edil Fausto Salvador Peres, que institui a 'Semana Municipal de Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC' e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ APOLO DA SILVA

Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

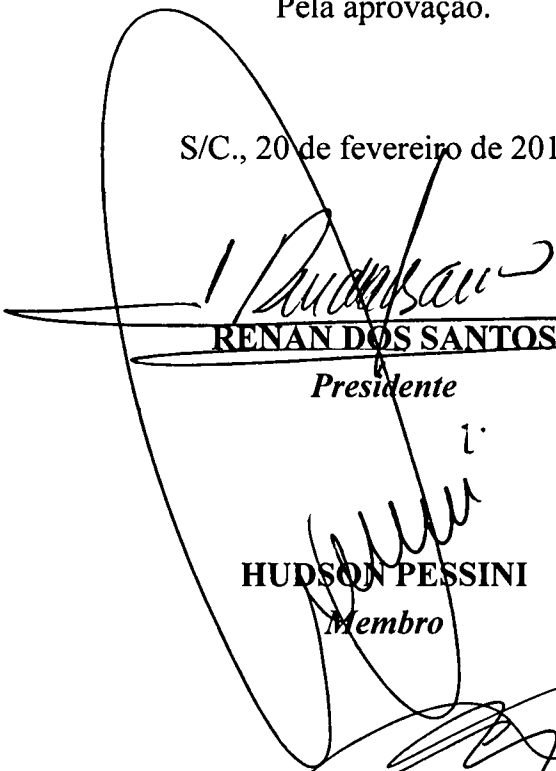
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: Projeto de Lei nº 36/2017, do Edil Fausto Salvador Peres, que institui a 'Semana Municipal de Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC' e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de fevereiro de 2017.


RENAN DOS SANTOS

Presidente


HUDSON PESSINI

Membro


JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

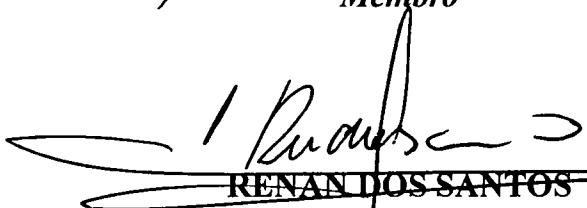
COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: Projeto de Lei nº 36/2017, do Edil Fausto Salvador Peres, que institui a 'Semana Municipal de Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC' e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de fevereiro de 2017.


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro


RENAN DOS SANTOS
Membro